



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº 228, DE 2024

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA **AMPLIADA A LICENÇA-PATERNIDADE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA 20 DIAS DO BENEFÍCIO**, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

AUTORIA: VER. FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO N.º _____, DE 2024

Aprovação Simples

Em: 15 / 08 / 24

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, que seja **ampliada a Licença-Paternidade para servidores municipais para 20 dias do benefício**, no município de São Gonçalo do Amarante- CE.

A Vereadora **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a disponibilidade de que seja **ampliada a Licença-Paternidade para servidores municipais para 20 dias do benefício** no Município de São Gonçalo do Amarante-CE.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada, tem por objetivo que os pais tenham mais tempos com os filhos em seus primeiros dias de vida. A licença-paternidade assume papel crucial no fortalecimento das relações familiares, na consolidação do vínculo pai e filho e na promoção da igualdade de gênero, inserindo o homem no ato de cuidar, culturalmente atribuído à mulher. Como pai, entendo a importância da presença paterna para o desenvolvimento afetivo e emocional.

Nestes Termos

Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 12 dias do mês de Março de 2024.

Francisca Naira S. Rabelo.

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – UNIÃO BRASIL
VEREADORA

